



CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE AGENTE
DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
EDITAL Nº 02/2024**

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de Conselheiro Lafaiete e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2024, de 01/08/2024, e anexos I e III na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2024

ONDE SE LÊ:

5.3. A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

LEIA-SE:

5.3. A condição de **membro de família de baixa renda** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

CARGO: 301 – Agente de Trânsito

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "A" e "D"

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

LEIA-SE:

CARGO: 301 – Agente de Trânsito

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "A" e "D"

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **AGENTE DE TRÂNSITO:**



CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG - EDITAL Nº 02/2024



ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENCÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

() **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>); **ou**

LEIA-SE:

() **Membro de família de baixa renda**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>); **ou**

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Conselheiro Lafaiete, 26 de setembro de 2024

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG